DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	4
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2.021

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, o candidato classificado abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 001/2.017 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

PSICOLOGO:

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
05º	665708	JULIANA CRISTINA BESSA

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Titulo de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx
06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral(endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
16 – Declaração de BENS
17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:
01 – Hemoglobina
02 – Glicemia em Jejum
03 – Uréia
04 – Creatinina
05 – Urina I
06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
07 – RX de Joelho
08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:
A – para homens – PSA – acima de 40 anos
B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Junho de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos | **Despacho de Julgamento**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

QUATÁ, 26 DE MAIO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2021

À empresa:

A.O.G. Construtora e Empreendimentos Eireli EPP, inscrita no C.N.P.J.20.930.369/0001-00, com sede na Rodovia Miguel Deliberador s/n, SP 421, KM 56, sala 03, zona rural, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio Alessandro de Oliveira Guido, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 25.462.458-3 e CPF 292.457.248-75.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

A Câmara Municipal de Quatá por intermédio de seu presidente Jerson Mário Vieira Da Silva, vem através deste NOTIFICAR a empresa já qualificada no contrato advindo da tomada de preços 001/2018 da aplicação das seguintes penalidades de acordo com o artigo 87 e incisos da Lei 8666/93:

II- Multa prevista no instrumento convocatório ou contrato;

No contrato firmado entre as partes no item 7-2 consta a aplicação de multa e devido ao inadimplemento do contratado a mesma tem agora a natureza penal devendo ser recolhida para ressarcir o prejuízo causado a administração pública.

Segue a descrição do contrato:

7-2 O ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO SUJEITARÁ O CONTRATADO À MULTA DE MORA DE 0;3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO), POR DIA DE ATRASO, INCIDENTES SOBRE O RESPECTIVO VALOR ATÉ O 30º DIA (TRIGÉSIMO DIA)

7-2.1 SE O ATRASO FOR SUPERIOR A 30 DIAS SERÁ APLICADA A PARTIR DO 31º DIA (TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA) ALÉM DA MULTA PREVISTA NO CAPUT A MULTA DIÁRIA DE 0,4% (QUATRO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE O RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL EM ATRASO.

Portanto aplica-se a multa cumulada com a sanção do inciso III do artigo 87 da lei 8666/93:

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos.

Para justificar a imposição das duas penalidades transcrevemos agora o parágrafo 2º do referido diploma legal:

§ 2º AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DESTE ARTIGO PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM A DO INCISO II, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO RESPECTIVO PROCESSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Isto posto cabe esclarecer que a empresa A.O.G. foi devidamente notificada do processo administrativo para que oferecesse no prazo legal sua defesa prévia, o que não ocorreu, tudo devidamente certificado no processo administrativo 01/2021

De acordo com todos documentos juntados no processo administrativo pode -se verificar que a empresa contratada pela tomada de preço 001/2018 para construção do prédio da Câmara Municipal de Quatá não cumpriu com as cláusulas contratuais gerando seis aditivos de prazo e três de preços, ocasionando um atraso de mais de um ano e dez meses, com prejuízos financeiros à administração pública (documentos em anexo no processo administrativo) e dessa forma o contrato foi rescindido de forma justificada no dia nove de abril deste ano; cabendo agora após devido processo administrativo a aplicação das penalidades legais à empresa como podemos observar acima.

Assim sendo fica a empresa A.O.G. notificada para querendo apresentar RECURSO conforme previsto no artigo 109 da Lei 8666/93 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta notificação.

Por oportuno informo que os autos do Processo administrativo 01/2021 para APURAÇÃO DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS A EMPRESA A.O.G. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, encontram-se no site da Câmara Municipal de Quatá para ser consultado.

QUATÁ,26 DE MAIO DE 2021

JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP